16ª Legislatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

4ª Sessão Legislativa

PALÁCIO BARRIGA VERDE

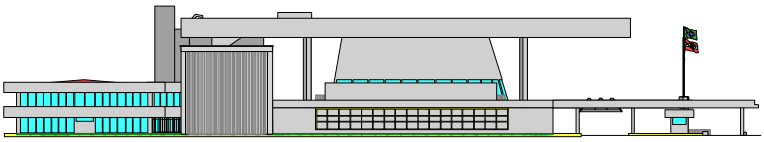

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO L | FLORIANÓPOLIS, 19 AGOSTO DE 2010 | NÚMERO 6.202

16ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa
MESA

Gelson Merisio
PRESIDENTE

Jorginho Mello
1º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
2º VICE-PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro
2º SECRETÁRIO

Valmir Comin
3º SECRETÁRIO

Ada Faraco De Luca
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Elizeu Mattos

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA
Líder: Sílvio Dreveck

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Líder: Antônio Aguiar

DEMOCRATAS
Líder: Cesar Souza Júnior

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
Líder: Serafim Venzon

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO
Líder:Professora Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Romildo Titon - Presidente
Marcos Vieira - Vice-Presidente
Cesar Souza Júnior
Antonio Aguiar
Dirceu Dresch
Décio Góes
Joares Ponticelli
Elizeu Mattos
Sargento Amauri Soares
Terças-feiras, às 9:00 horas

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO
Reno Caramori - Presidente
Décio Góes - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Manoel Mota
Valdir Cobalchini
Gilmar Knaesel
Narcizo Parisotto
Terças-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE PESCA E AQÜICULTURA
Pe. Pedro Baldissera - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Dado Cherem
Reno Caramori
Edison Andrino
Ronaldo Benedet
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Quartas-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE AGRICULTURA, E POLÍTICA RURAL
Rogério Mendonça (Peninha) - Presidente
Reno Caramori - Vice-Presidente
Onofre Santo Agostini
Serafim Venzon
Dirceu Dresch
Romildo Titon
Sargento Amauri Soares
Quartas-feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO
Manoel Mota - Presidente
Joares Ponticelli - Vice-Presidente
Jean Kuhlmann
Dado Cherem
Dirceu Dresch
Elizeu Mattos
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
Marcos Vieira - Presidente
Darci de Matos - Vice-Presidente
Pedro Uczai
Lício Mauro da Silveira
Silvio Dreveck
Manoel Mota
Renato Hinnig
Professora Odete de Jesus
Gilmar Knaesel
Quartas-feiras, às 09:00 horas

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Darci de Matos - Presidente
Sarg. Amauri Soares - Vice-Presidente
Nilson Gonçalves
Pedro Uczai
Kennedy Nunes
Valdir Cobalchini
Ronaldo Benedet
Quartas-feiras às 11:00 horas

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA , MINAS E ENERGIA
Serafim Venzon
Pedro Uczai
Silvio Dreveck
Valdir Cobalchini
Elizeu Mattos
Renato Hinnig
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE
Dirceu Dresch - Presidente
Renato Hinnig - Vice-Presidente
Marcos Vieira
Onofre Santo Agostini
Reno Caramori
Edison Andrino
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE
Darci de Matos
Dado Cherem
Ana Paula Lima
Kennedy Nunes
Antônio Aguiar
Genésio Goulart
Prof. Odete de Jesus
Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMILIA E À MULHER
Ana Paula Lima - Presidente
Kennedy Nunes - Vice-Presidente
Ronaldo Benedet
Valdir Cobalchini
Onofre Santo Agostini
Gilmar Knaesel
Professora Odete de Jesus
Quartas-feiras às 10:00 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Cesar Souza Júnior
Serafim Venzon
Pedro Uczai
Lício Mauro da Silveira
Edison Andrino
Valdir Cobalchini
Ozair Coelho de Souza (Polaco)
Quartas-feiras às 08:00 horas

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL
Renato Hinnig - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Ana Paula Lima
Lício Mauro da Silveira
Elizeu Mattos
Edison Andrino
Narcizo Parisotto
Terças-Feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Prof. Odete de Jesus - Presidente
Nilson Gonçalves - Vice-Presidente
Onofre Santo Agostini
Pe. Pedro Baldissera
Licio Mauro da Silveira
Rogério Mendonça (Peninha)
Genésio Goulart
Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
Jean Kuhlmann
Serafim Venzon
Pe. Pedro Baldissera
Kennedy Nunes
Joares Ponticelli
Antônio Aguiar
Ronaldo Benedet
Romildo Titon
Prof. Odete de Jesus

DIRETORIA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Publicação:
Responsável pela digitação e revisão dos atos da Mesa e publicações diversas, bem como editoração, diagramação e distribuição.
Coordenador: Walter da Luz Filho

Coordenadoria de Taquigrafia do Plenário:
Responsável pela composição e revisão das atas das sessões oridnárias, especiais, solenes e extraordinárias.
Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazi

DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos:
Responsável pela impressão.
Coordenador: Claudir José Martins

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

EXPEDIENTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XVIII - **NÚMERO 2202**
EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS
TIRAGEM: 6 EXEMPLARES

ÍNDICE

Plenário
Ata da 027ª Sessão Especial realizada em 12/08/2010 2

Publicações Diversas
Ata da Procuradoria.....6
Avisos de Licitação.....6
Decreto Legislativo 6
Extratos 7
Portarias 7
Redação Final 10

P L E N Á R I O

ATA DA 027ª SESSÃO ESPECIAL

DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2010
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO GELSON MERÍSIO
HOMENAGEM AOS PARA-ATLETAS E AO PARADESPORTO
PROPOSIÇÃO DA DEPUTADA ANGELA ALBINO

SUMÁRIO

DEPUTADA ANGELA ALBINO - Afirma que a homenagem visou reconhecer e valorizar o empenho dos para-atletas e a incentivar cada vez mais a iniciativa destes esportistas.

JOSÉ ALBERTO LEAL - Ressalta que a homenagem representa mais uma conquista de valor, fundamental para que se dê continuidade ao paradesporto.

JOSIANE DIAS DE LIMA - Em nome dos homenageados, agradece a homenagem, enfatizando que no esporte encontrou a determinação para voltar a viver feliz

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Angela Albino) - Invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão especial.

Convido as seguintes autoridades que serão nominadas para compor a mesa:

Excelentíssimo senhor Telmo Demarchi, presidente da Associação de Pessoas com Deficiência em Santa Catarina, Apedesc;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor José Alberto Leal, nosso Zezinho, presidente da Associação Florianopolitana de Deficientes;

(Palmas)

Essa sessão especial já deu frutos porque amanhã mesmo esta parlamentar - e tenho certeza, com absoluta concordância do presidente da Casa, que é um homem sensível - pedirá a adaptação do plenário para as autoridades portadoras de deficiência.

Tenho certeza de que o presidente, deputado Gelson Merísio, vai ser parceiro nesse nosso pedido. Peço desculpas ao nosso Zezinho e agradeço a sua observação. Com certeza corrigiremos esse equívoco.

Muito obrigada, Zezinho!

Convido ainda para compor a mesa, com muito prazer, o excelentíssimo senhor João Batista Cascaes, representando o sr. Pedro José de Oliveira Lopes, presidente da Fesporte;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor Valmir Bras da Silva, presidente do Clube Náutico Francisco Martinelli;

(Palmas)

Excelentíssimo senhor Leonardo Borchardt, presidente do Clube de Regatas Aldo Luz.

(Palmas)

Esta Presidência registra ainda a presença das seguintes autoridades:

Senhor vereador Marcelo Werner, também um para-atleta da cidade de Itajaí que nos dá a honra da sua presença na noite de hoje;

Senhor João Ghizoni, assessor licenciado do ministério dos Esportes, que quando estava à frente da Fesporte trouxe para Santa Catarina os Parajasc;

Senhoras e senhores.

A presente sessão foi convocada por solicitação desta deputada e aprovada por unanimidade pelos demais parlamentares em homenagem aos para-atletas e ao paradesporto.

Neste momento, teremos a execução do Hino Nacional.

(Procede-se à execução do hino.)

(Palmas)

Esta sessão especial, realizada na noite de hoje, nasceu de uma confluência, de um grande desejo de prestar uma homenagem ao paradesporto e ao para-atleta.

Na primeira reunião que fizemos no Clube de Regatas Aldo Luz apresentaram-nos seus atletas, seus orgulhos, medalhistas paraolímpicos, que tão rapidamente esquecemos.

Tivemos a ajuda do sr. Flávio, que esteve à frente na preocupação em homenagear os paradesportistas e os para-atletas. Assim como o sr. João Ghizoni e o vereador Marcelo Werner.

Portanto, esta sessão foi costurada por muitas mãos e desejamos guardar na memória de Santa Catarina vários exemplos que os homenageados de hoje nos dão.

Recentemente, tivemos os 6º Parajasc em Santa Catarina. O pessoal que veio de Itajaí e de Brusque nos dá uma lição de cidadania, de vida e de esperança, de que somos muito mais do que nossos corpos, somos a soma dos nossos desejos e do empenho que dedicamos a realizá-los.

Quando se iniciam os Parajasc temos a impressão de que podemos ajudar, mas quando acaba, entendemos que, na verdade, muito fomos ajudados, muito nos foi ensinado. E é nesse sentimento que nasceu a sessão especial da noite de hoje, para que possamos resgatar parte dessa história.

Homenagearemos, nesta noite, medalhistas, por exemplo, do remo - e não podemos contar a história de Santa Catarina sem contar a história do remo em Florianópolis. Aproveito o ensejo para mencionar, com muita honra, a presença do sr. Edson Pereira Júnior, presidente da Federação de Remo de Santa Catarina.

Cada atleta, dentro da sua modalidade, orgulha-nos, não precisa ser necessariamente um medalhista, mas aquele que faz do esporte uma forma de demonstrar a plenitude da sua cidadania. Tenho certeza de que o Zezinho, que ocupará a tribuna na noite de hoje, traduzirá melhor esse sentimento.

Mas outras lembranças precisam vir à tona neste momento em que homenageamos os nossos para-atletas e o paradesporto. A lembrança da acessibilidade, em especial.

A nossa Casa ainda não possui todas as condições para receber os para-atletas. Lembrávamos há pouco que deveríamos ter trazido a esta sessão alguém que pudesse fazer a tradução em libras. Mas tudo isso são construções, vamos aprendendo. São etapas que vamos vencendo.

E a nossa expectativa, com a nossa sessão especial da noite de hoje, é que a Assembléia Legislativa diga para toda a sociedade catarinense e em nome dessa sociedade que temos um grande orgulho de vocês, nossos para-atletas. Os medalhistas, os não-medalhistas, os que surfam, os que nadam, os que jogam basquete, os que correm, os que em todas as modalidades são capazes de dizer-nos que há muito a ser construído, que há muito para sonhar e com muita garra é que nós vencemos as dificuldades.

Portanto, hoje é o momento em que a sociedade que estabeleceu os padrões do que é normal e do que não é diz muito obrigada a vocês. Muito obrigada por nos ensinarem tudo o que nos ensinam e muito obrigada por não desistirem. O esporte é uma grande ferramenta de inclusão, de cidadania, de promoção e acesso à qualidade de vida.

Mas vocês, para-atletas, elevam todas essas qualidades do esporte num expoente ainda maior, que é compreender que o ser humano precisa ser visto pelo conjunto de suas qualidades e não por pequenos detalhes que às vezes limitam tanto o cotidiano da vida.

Portanto, a nossa sessão de hoje é uma sessão de agradecimento, de reconhecimento e de alegria pelo estado de Santa Catarina poder contar com vocês, pois a prática de vocês dá uma demonstração de que podemos construir uma sociedade inclusiva, uma sociedade justa, fraterna, uma sociedade com gestos comparados ao de uma mãe, que olha todos os seus filhos com igualdade, alguns com especialidades, mas todos absolutamente capazes de desenvolver uma vida plena e feliz.

O nosso agradecimento aos para-atletas, aos companheiros e, em especial, se me permitem, aos pais, às mães, que num primeiro momento, tenho certeza, imaginaram toda a dificuldade que teriam seus filhos, mas hoje podem olhar com orgulho para cada um deles e reconhecer que fizeram um grande trabalho.

Tenho certeza de que nenhum para-atleta estaria aqui sem o auxílio dos que os amam, como os pais, as mães, os companheiros e companheiras, enfim, toda a família e os amigos.

Em nome deste Parlamento agradeço também a presença de cada um de vocês.

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

Gostaria ainda de convidar para compor a mesa o sr. Edson Pereira Júnior, presidente da Federação de Remo do Estado de Santa Catarina, que nos brinda com a sua presença.

(Palmas)

Convido o mestre de cerimônias, Washington Luis Mignoni, para proceder à homenagem.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Washington Luis Mignoni) - Neste momento, o Poder Legislativo presta homenagem à Associação Florianopolitana de Deficientes, pelo indispensável apoio aos para-atletas, incentivando a participação no esporte e no mercado de trabalho, na busca por integração social e melhor qualidade de vida.

Convido a sra. deputada Angela Albino para fazer a entrega da homenagem ao sr. José Alberto Leal, presidente da Associação Florianopolitana de Deficientes.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Na sequência, o Parlamento catarinense homenageia os para-atletas pela brilhante participação como esportistas paraolímpicos, contribuindo para o crescimento dessa categoria, elevando o nome de Santa Catarina no cenário nacional esportivo.

Convido para receber a homenagem o para-atleta Fernando Bittencourt Wolfram.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem o para-atleta André Arthur Dutra, na modalidade de remo.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a para-atleta Josiane Dias de Lima, na modalidade de remo, medalha de bronze em Pequim.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a para-atleta Norma Maria de Moura.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

A Assembléia sente-se honrada em homenagear os para-atletas nesta noite.

Obrigado à deputada Angela Albino e obrigado aos para-atletas.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Angela Albino) - Esta Presidência registra ainda, com satisfação, a presença de Milton Ferreira, diretor de Trabalho e Emprego e coordenador estadual do Sine.

Quero resgatar, para registro da história, que mencionei o sr. João Ghizoni como um incentivador e criador dos Parajasc em Santa Catarina há seis anos. Mas quero fazer referência, com orgulho, ao meu colega da Faculdade de Educação Física, João Batista Cascaes, pois reconheço que sem o seu trabalho os Parajasc não mais existiriam.

Então, temos a honra de ter Nesta Assembleia o sr. João Ghizoni, que criou os Parajasc, e o João Batista Cascaes, que tem sido a pessoa responsável na Fesporte pela continuidade, pela permanência dos Parajasc, que é, sem dúvida nenhuma, um incentivo aos atletas e às pessoas portadores de deficiência para que pratiquem atividade física, pratiquem esporte, inclusive esporte de rendimento. Faço essa saudação aos dois e desejo que

ambos se sintam homenageados em nome do Poder Legislativo de Santa Catarina.

(Palmas)

Convido para fazer uso da palavra o nosso José Alberto Leal.

O SR. JOSÉ ALBERTO LEAL - Deputada Angela Albino, gostaria de agradecer a v.exa. e também aos outros deputados, mas, infelizmente, eles não estão aqui.

Realmente, é muito importante estarmos aqui recebendo esta justa homenagem proposta por v.exa. As pessoas existem e a sociedade acolhe, somos seres humanos e devemos ser reconhecidos como cidadãos e esta homenagem merece os nossos aplausos e o nosso reconhecimento porque somos pessoas normais.

(Palmas)

Eu quero agradecer a uma pessoa que tenho como amigo há muitos anos. Quando ele foi vereador, conversávamos muito. Às vezes ia à Câmara Municipal ou me encontrava com ele no Mercado Público, ocasião em que parava e cumprimentava-me. Refiro-me ao João, que merece todos os aplausos porque realmente ajudou o esporte adaptado, deu todo o apoio. Além disso, a criação dos Parajasc nos deixou muito felizes.

Vocês assistiram às Olimpíadas e às Paraolimpíadas. E faço uma pergunta para todos vocês: quem trouxe mais vitórias para este país?

(Palmas)

Não estamos escondidos, não! Somos teimosos. O país não está como queríamos, mas já está começando, já estamos saindo para as ruas, já estamos mostrando a nossa capacidade de exercer qualquer função. Agora, precisamos de oportunidade, precisamos da força da deputada, precisamos de todas as entidades que estão-nos ajudando junto ao poder público das três esferas, no que se refere ao problema da saúde, a fim de que possamos sair de dentro de casa.

Enfim, através dos órgãos públicos essas entidades precisam ser ajudadas no que estão fazendo. Sabem quantos milhões de pessoas com algum tipo de deficiência há neste país? Mais de 30 milhões! E esse número é do censo de 2000, mas já estamos em 2010.

O que está acontecendo? Por que isso? São pessoas amputadas devido a acidentes de moto, de automóvel, de arma de fogo, porque a paralisia infantil, como vocês sabem, foi abolida pela vacina. Eu gostaria de ter tido acesso à vacina antes de estar assim, mas não consegui, porém estou vivendo bem como estou.

A Josiane é muito guerreira e todos os outros três também. Vejam que uniformes bonitos estão vestindo. No entanto, são obrigados a trabalhar meio expediente para se manterem porque não têm ajuda, não têm uma bolsa para treinar, para mostrar ao Brasil que são grandes atletas, para ser um Pelé da vida, porque querem vencer.

Temos aqui duas meninas que fazem o curso de informática na Aflodef, curso de telefonista e estudam à tarde também. Elas ficam o dia todo fora. Nós precisamos disso, nós precisamos que nos ajudem a capacitar essas pessoas para tirá-las de dentro de casa.

Então, quero agradecer muito e estou muito emocionado. O que está acontecendo nesta Casa, deputada Angela Albino, nunca aconteceu, ou seja, uma homenagem a essas entidades que estão prestando serviço para a sociedade, mas que não estão sendo reconhecidas. V.Exa. é a musa das pessoas com deficiência!

Quero agradecer às outras entidades parceiras, ao presidente da Federação de Remo de Santa Catarina e aos demais aqui presentes. Além disso, quero agradecer também àquele que regulamentou a Lei n. 2.496, que estava engavetada desde 2004. Agora, sim, temos nossos direitos reconhecidos, porque antes não tínhamos. Só existia um decreto e quando íamos procurar nossos direitos diziam que não estavam regulamentados. Eu acredito que o sr. João Ghizoni, em Brasília, tenha nos ajudando bastante.

Não posso deixar de agradecer, mais uma vez, a você e esse povo que luta para sobreviver e mostrar que somos capazes de fazer aquilo que a sociedade quer ver. Já mostramos mais do que isso e peço uma salva de palmas para todos e para esses atletas.

Muito obrigado!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. João Ghizoni - Peço a palavra, sra. deputada Angela Albino.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Angela Albino) - Com a palavra o sr. João Ghizoni.

O SR. JOÃO GHIZONI - Eu gostaria apenas de saudá-la e dizer que para mim é uma grande satisfação estar aqui, neste momento, participando de uma sessão especial para homenagear esses guerreiros, porque cada um que recebeu esta homenagem singela é um guerreiro.

Quero dizer que tive a honra de estar à frente da Fesporte no momento em que criamos os Parajasc. Foi um ato simbólico, vamos dizer assim, porque ali já estava concentrada toda uma demanda da sociedade e contamos, evidentemente, com a contribuição do Cascaes, do Luciano, do Maninha e de tantos outros que, atendendo ao nosso pedido, deram uma grande contribuição para que pudéssemos de fato formatar aquela competição, não como um evento, mas como uma competição inserida no calendário do estado. Os Parajasc, hoje, são o principal evento estadual do país. E isso foi dito pelo presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro e por tantos outros amantes do paradesporto.

Então, não fizemos nada mais do que a nossa obrigação, mas foram necessárias 45 edições dos Jogos Abertos para que pudéssemos realizar a primeira edição dos Parajasc. Mas o que importa é que fizemos, os jogos estão aí consolidados, pois vieram para ficar.

O esporte tem essa capacidade, é bom que se diga. E o paradesporto talvez seja uma ferramenta fundamental para, em primeiro lugar, quebrar as barreiras arquitetônicas que ainda existem nas cidades. As dificuldades para os cadeirantes se deslocarem; as dificuldades nas competições porque os equipamentos esportivos não estão adaptados; as dificuldades nos hotéis que não conseguem alojar pessoas com deficiência. Tudo isso acaba sendo um entrave, vamos dizer assim, para que consigamos um avanço maior.

Agora, a realização do evento na cidade ajuda no sentido de que essas barreiras sejam quebradas e mais atletas tenham a possibilidade de mostrar a sua capacidade, o seu potencial. Eu não tenho dúvida nenhuma de que os Parajasc são uma das formas mais rápidas de quebrarmos o preconceito que ainda existe na sociedade.

Deputada Angela Albino, depois dos Parajasc passei a ver também as pessoas com deficiência com outros olhos, porque pude perceber e testemunhar a capacidade, a vontade, a dedicação e o esforço de todas e de cada uma. E se elas fazem isso no esporte, fazem-no também no seu dia a dia e podem dar uma grande contribuição para a nossa sociedade que muitas vezes não tem esse conhecimento. O esporte propicia tudo isso!

Quero, mais uma vez, parabenizar os nossos atletas paraolímpicos que são uma grande referência. Se nas Olimpíadas a gente briga para ficar lá atrás, na 4ª Paraolimpíadas já estamos no *top ten* e evidentemente vamos crescer cada vez mais. A edição de 2016 será no Brasil e esperamos que vocês estejam lá, além de outros que possam espelhar-se em quem já conquistou alguma coisa.

Parabéns a todos vocês! Meu abraço, Zezinho, você que é um grande guerreiro, um grande batalhador!

Parabéns a todas as entidades que trabalham com o paradesporto, que trabalham com o deficiente, pois fazem um belíssimo trabalho, e quem trabalha nessa área tem um coração grande, com certeza!

A nossa sociedade tem que estar cada vez mais preparada para acolher e ser uma sociedade mais humana, inclusiva e fraterna, porque só assim teremos uma sociedade mais justa.

Parabéns aos homenageados e parabéns à deputada Angela Albino pela iniciativa!

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Angela Albino) - É com alegria que informo que o ônibus que está trazendo os paraatletas de Itajaí acabou de chegar. Eles ainda vão assistir parte desta sessão especial na noite de hoje.

Convidamos a paraatleta Josiane Dias de Lima para fazer uso da palavra, em nome dos homenageados.

A SRTA. JOSIANE DIAS DE LIMA - Boa-noite a todos os presentes.

Desejo saudar as autoridades que aqui se encontram, em nome da deputada Angela Albino, agradecendo-lhe pela iniciativa; o presidente do Clube de Regatas Aldo Luz, sr. Leonardo Borchardt; o presidente da Federação

de Remo, sr. Edson Pereira Júnior; o sr. Valdevino, da Aflodef, e todas as pessoas que estão envolvidas com o paradesporto e, em especial, meus pais que sempre me apoiaram desde o princípio.

Vou contar brevemente a minha história. Sempre fui envolvida com o esporte, fui professora de educação física em nível técnico e em 2004 sofri um acidente de trânsito e parte da minha perna foi amputada. Fiquei com uma sequela grave e perdi parte dos movimentos do membro. Um dos grandes índices de acidentes dos para-atletas no Brasil é oriundo do trânsito urbano.

Em 2006, quebrei a perna caminhando e procurei a Aflodef em busca de reabilitação física e para me envolver de alguma maneira com o esporte. No primeiro momento pensei em natação. Acabei sendo apresentada ao remo, cheguei ao Clube de Regatas Aldo Luz e fui muito bem recebida. Começamos nosso trabalho nessa época e acabei participando do primeiro campeonato mundial, o principal do mundo, na cidade de Eton, na Inglaterra, juntamente com grandes parceiros que sempre estiveram comigo. Sabemos o quanto batalhamos para chegar lá.

Hoje, então, é um dia especial porque estamos recebendo esse reconhecimento depois de tanto tempo, pois de 2006 para cá nunca houve manifestação nesse sentido no estado de Santa Catarina.

Em 2007, fomos para Munique, na Alemanha e não, sei por que, fiquei com a primeira medalha brasileira de remo como campeã, recordista mundial, juntamente com meu parceiro de São Paulo, Lucas Pagani.

Nesse período troquei de parceiro na seletiva, fomos para Pequim e tivemos o privilégio e a honra, mais uma vez, de ter a bandeira brasileira no pódio, com a presença de mais de 90 mil pessoas. Foi um grande espetáculo do esporte.

Em 2009, fomos para a Polônia, conquistamos a medalha de prata e, mais uma vez, colocamos a bandeira brasileira no pódio.

Em todas essas vezes recebemos os cumprimentos do presidente da República, sr. Luiz Inácio Lula da Silva. Fomos homenageados no Palácio da Alvorada, em Brasília.

Voltamos ao estado e fomos homenageados não para enaltecer a figura de um atleta ou de uma única unidade, mas para levar o nome do paradesporto e incentivar todos os pais que têm filhos deficientes e que acham, no primeiro momento, que não há oportunidade para essas pessoas.

Ano passado, em dezembro, recebi o prêmio de melhor atleta paraolímpica junto com Daniel Dias, que tem tanta expressão no cenário mundial e é considerado o melhor atleta paraolímpico internacional. Mais uma vez o presidente Lula nos cumprimentou e deu todo o apoio pelo prêmio dado pelo Comitê Olímpico Brasileiro, o Comitê Paraolímpico Brasileiro, o reconhecimento maior do esporte nacional.

Então, hoje quero dizer que não somos só representantes da modalidade paraolímpica de remo do estado, da cidade ou do país, representamos o esporte nacional, uma única unidade do esporte nacional, e temos sempre a oportunidade de colocar a nossa bandeira em evidência no cenário internacional. A nossa bandeira tem sido levantada e muitas vezes o nosso hino tocado. Foi assim que conquistamos o quarto lugar entre as maiores delegações em Pequim, além do nono lugar geral nas Paraolimpíadas de Pequim.

Quero agradecer, mais uma vez, e dizer que me sinto muito honrada por ter sido feita, pela primeira vez, essa manifestação dentro desta Casa, em um estado que até então não se manifestava a respeito. Quero dizer que muita coisa ainda falta a uma cidade moderna, porque para colocar-se como moderna e democrática é necessário acessibilidade e muita coisa precisa ser construída. Mas agora, com essa manifestação, esperamos quebrar esse paradigma dentro do estado de Santa Catarina, para que haja mais espaço e mais incentivo aos atletas paradesportivos.

Assim sendo, quero agradecer e dizer que espero representar sempre muito bem o nosso estado, a nossa cidade, o nosso país.

Muito obrigada!

(Palmas)

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Angela Albino) - Com a chegada dos nossos amigos de Itajaí, convido novamente o mestre de cerimônias para que chame os outros homenageados que agora estão presentes.

O SR. MESTRE DE CERIMÔNIAS (Washington Luis Mignoni) - Convido a sra. deputada Angela Albino para fazer a entrega das homenagens.

Convido para receber a homenagem o para-atleta Carlos Roberto Sestrem.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Convido para receber a homenagem a para-atleta Rosenilda Ribeiro.

(Procede-se à entrega da homenagem.)

(Palmas)

Agradeço à deputada Angela Albino.

A SRA. PRESIDENTE (Deputada Angela Albino) - Senhoras e senhores, em 2016 este país viverá um momento muito especial, que são as Olimpíadas do Rio de Janeiro, as Olimpíadas do Brasil. Nós conversávamos que junto com a Copa do Mundo teremos a oportunidade histórica de deixar uma herança geracional no campo do esporte. Tenho absoluta convicção de que Santa Catarina terá um papel de destaque tanto no cenário de 2014 quanto no de 2016. Mas para colocarmos essa herança em prática, em medalhas, em instrumentos de esporte que ficarão para depois das Olimpíadas, será necessário nos prepararmos agora.

Tem-nos esforçado em levar para o ministério do Esporte algumas cidades que se estão dispondo a representar centros de excelência em paraesporte, sendo que cada cidade está representando as suas vocações, como aqui em Florianópolis, por exemplo, no remo. E que as cidades possam preparar-se para as Olimpíadas, repito, não apenas para as medalhas, mas, principalmente, para impulsionar o esporte no Brasil como instrumento de promoção de qualidade de vida, como instrumento de promoção em criar relações mais saudáveis dentro da sociedade.

Não tenho dúvidas de que quando pensarmos no combate à violência, quando pensarmos no combate à droga, que tem assolado as famílias brasileiras, teremos no esporte a ferramenta fundamental, principalmente nos nossos grandes atletas, porque são eles que inspiram as crianças a desenvolver o gosto pelo esporte. Se não fossem esses ícones que desenvolvemos, as pessoas não teriam tanto prazer em fazer esporte. É claro que nem todos serão atletas de rendimento e nem é o nosso desejo que assim sejam, mas queremos saudar os nossos atletas para que eles cada vez mais sejam um exemplo para a sociedade.

Muitas mães e muitos pais, nas suas comunidades, têm como grande referência para os seus filhos um traficante, que tem acesso a carros, a belas roupas, a coisas que a maioria das pessoas em seu entorno não têm, e o atleta é essa contrarreferência, pois ele é a imagem do bem. E se é o atleta a referência do bem, muito mais ainda são os nossos para-atletas que podem ensinar para a sociedade a forma de se relacionar com hipotéticas limitações.

Eu, encerrando esta homenagem na noite de hoje, quero agradecer penhoradamente a algumas pessoas que construíram esta sessão especial, o Zezinho, além de todos os parlamentares que não estiveram nesta Casa, mas de dela que foram também foram proponentes porque aprovaram a sua realização por unanimidade. Tenho certeza de que toda a Casa é copartícipe desta sessão especial da noite de hoje.

Quero agradecer ao Flávio, ao Rato, nosso amigo, à Stela, à Dani, à Gabriele, a várias pessoas do nosso gabinete que nos ajudaram a construir esta homenagem. Quero agradecer afetuosamente aos servidores da Assembleia, porque esta Casa está em recesso e mesmo assim eles estão conosco hoje, com todo o empenho e com todo o carinho. E acredito que com mais carinho ainda por quem está sendo homenageado: vocês.

Portanto, agradeço a presença de todos vocês nesta Casa e agradeço também às famílias que construíram esses grandes homens e essas grandes mulheres.

Convidamos todos para, de pé, ouvirmos a execução do Hino de Santa Catarina.

(Procede-se à execução do hino.)

(Palmas)

A Presidência agradece a presença das autoridades com assento à mesa e a todos que nos honraram com o seu comparecimento e encerra a presente sessão, convocando outra, especial, para o dia 17 de agosto, às 19h.

Está encerrada a sessão.

P U B L I C A Ç Õ E S D I V E R S A S

ATA DA PROCURADORIA

Sérgio Augusto Machado - Procurador-Adjunto
Raquel Bittencourt Tiscoski - Secretária

ATA DA 1741ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às quatorze horas, sob a presidência do procurador-adjunto, Dr. Sérgio Augusto Machado, reuniu-se o colegiado da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta da 1741ª sessão ordinária. Presentes os Doutores: Anselmo Inácio Klein, Maria Margarida Bittencourt Ramos, Luiz Alberto Seccon, Paulo Henrique Rocha Faria Júnior, José Buzzi, Cecília Biesdorf Thiesen e José Carlos da Silveira. Aprovada a ata da sessão anterior. 1) Processo em Regime de Vista: Processo nº 1522/10, de Dorli Felippi Mantovani, relator Dr. Fausto Gonçalves Brasil, aprovado por unanimidade voto do relator. 2) Relatoria do Dr. Anselmo Inácio Klein, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1651/10, de Adriana Ribeiro Rebelo; Processo nº 1642/10, de Sandra Maria Raimundo Medeiros e Requerimento recebido em 20/07/2010, Interessado: Ex-deputado Estadual Jair Silveira "Requer amparo pelo art. 31 da Lei Complementar 485 de 11 de janeiro de 2010 vantagens da referida lei". 3) Relatoria da Dra. Maria Margarida Bittencourt Ramos, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1650/10, de José Souza Filho; Processo nº 1663/10, de Arlete da Silva; Processo nº 1617/10, de Clovis Nelson Pires da Silva e a Consulta - Ofício CL nº 482/2010 - 28/07/2010, Interessada: Coordenadoria de Licitações "Minuta do Termo de Inexigibilidade - Zoom Promoção de Feiras e Eventos Ltda. instalação de stand - Chapecó". 4) Relatoria do Dr. Luiz Alberto Seccon, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1591/10, de Gicela de Aguiar Santana e Processo nº 1575/10, de José Bel. 5) Relatoria do Dr. Paulo Henrique Rocha Faria Junior, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1615/10, de Tatiana Albani Carvalho Hulbert; Processo nº 1653/10, de Gilson Felipe Quirino; Processo nº 1662/10, de Manoel Petronio Ataide Paes; Processo nº 1630/10, de Maria Izabel Maciel, e retirado de pauta pelo relator o Processo nº 1573/10, de Ado Steiner. 6) Relatoria do Dr. José Buzzi, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1655/10, de Luciane Pellizzaro dos Santos Herkernhoff e Processo nº 1661/10, de Valentin Jurdines Colodel. 7) Relatoria da Dra. Cecília Biesdorf Thiesen, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1657/10, de Luiz Maurício da Costa Lopes; Processo nº 1658/10, de Maria Lucia Lajus; Processo nº 1580/10, de Derlei Catarina de Luca e Processo nº 1539/07, de Horst Haake. 8) Relatoria do Dr. Sérgio Augusto Machado, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1656/10, de Luiz Dal Farra; Processo nº 1659/10, de Nyree Van Sonnesen e Processo nº 1627/10, de Maria do Carmo Lemos Kravchychyn. 9) Relatoria do Dr. José Carlos da Silveira, que ao iniciar seu módulo, o relator, cumprimentou os demais colegas pelo Dia do Advogado. Continuando, aprovados pareceres por unanimidade aos processos: Processo nº 1652/10, de Edio dos Santos; Processo nº 1654/10, de Karini Alves Guimarães da Silva; Processo nº 1660/10, de Rosinara aparecida Godoy e Processo nº 1625/10, de Sueli Marlene Nascimento. Esgotada a pauta e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada à sessão, convocando outra ordinária, para o próximo dia dezoito (18) de agosto. Eu, Raquel Bittencourt Tiscoski, Secretária, lavrei a presente ata, que, depois de lida e aprovada vai assinada pelo procurador-geral e pelos demais membros do colegiado presente. Sala das Sessões, em 11 de agosto de 2010.

*** X X X ***

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que realizará licitação na seguinte modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

DATA: 31/08/2010 - **HORA**: 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 31 de agosto de 2010. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, sala nº 032, no Anexo da ALESC e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 18 de agosto de 2010.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

*** X X X ***

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO -

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC, com Sede na Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, comunica aos interessados que visando o interesse público, a isonomia e a ampla disputa entre às licitantes, alterou parcialmente o Edital **do Pregão presencial nº 032/2010 que tem como objeto o que abaixo segue:**

AQUISIÇÃO DE 100 NOTEBOOKS, 150 MICROCOMPUTADORES COMPLETOS E 150 MICROCOMPUTADORES COMPACTOS COMPLETOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALESC.

DATA: 01/09/2010 - **HORA**: 09:00 horas

ENTREGA DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a parte documental e as propostas comerciais deverão ser entregues na Coordenadoria de Licitações até as 09:00 h do dia 01 de setembro de 2010. O Edital poderá ser retirado na Coordenadoria de Recursos Materiais, sala nº 032, no Anexo da ALESC e no site eletrônico (www.alesc.sc.gov.br).

Florianópolis, 19 de agosto de 2010.

Lonarte Sperling Veloso
Coordenador de Licitações

*** X X X ***

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18.292, de 16 de agosto de 2010

Susta, com fundamento no art. 40, inciso VI, da Constituição do Estado de Santa Catarina, os efeitos do parágrafo único e inciso III do art. 11 da Resolução n. 004/GAB/DGPC/SSP/2009, expedida pelo Delegado Geral da Polícia Civil, com o objetivo de regulamentar no Estado de Santa Catarina o Decreto nº 894/1972.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, nos termos do art. 40, inciso VI, da Constituição do Estado e do art. 334 e seguintes do Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 40, inciso VI, da Constituição do Estado de Santa Catarina, combinado com o art. 334 e seguintes do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, fica sustada a aplicação do parágrafo único e inciso III do art. 11 da

Resolução nº 004/GAB/DGPC/SSP/2009, expedida pelo Delegado Geral da Polícia Civil, com o objetivo de regulamentar no Estado de Santa Catarina o Decreto nº 894/1972.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 16 de agosto de 2010

Deputado Gelson Merisio - Presidente

Deputado Moacir Sopelsa - 1º Secretário

Deputado Ada Faraco De Luca - 4º Secretário

*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO Nº 134/2010

REFERENTE: Contrato CI n.º 045/2010, celebrado em 10/08/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA:Tecnoport Tecnologia em Portas e Portões Automáticos Ltda.

OBJETO: Aquisição e instalação de operadores Millenium Ligth e peças para 02 (duas) portas automáticas.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93; Pregão Presencial nº 028/2010; Autorização para Processo Licitatório n.º 055/2010-LIC, partes integrantes deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

Florianópolis, 10 de agosto de 2010.

Deputado Gelson Merísio - ALESC.

Leonardo Cardozo de Souza- Sócio

*** X X X ***

EXTRATO Nº 135/2010

REFERENTE: Termo de Doação n.º 001/2010, celebrado em 31/03/2010.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: Departamento Estadual de Defesa Civil.

OBJETO: Transferência de propriedade dos bens abaixo relacionados bens para o Donatário, em cumprimento ao convênio nº 006/2008-00.

a) Materiais:

- 140 (cento e quarenta) sacos de dormir com laminado;
- 140 (cento e quarenta) sacos de transporte de materiais militares;
- 140 (cento e quarenta) colchões de espuma/solteiro;
- 85 (oitenta e cinco) colchões/solteiro Phisical;
- 200 (duzentos) colchões Maré Mansa;
- 150 (cento e cinqüenta) cobertores de solteiro;
- 5.000 (cinco mil) capas de chuva descartáveis;
- 150 (cento e cinqüenta) macacões de nylon Jefex Pantaneiro;
- 14 (quatorze) roupas de borracha S306;
- 26 (vinte e seis) roupas de neoprene Mormai;
- 150 (cento e cinqüenta) conjuntos impermeáveis compostos por calça e japona com aplicado da logomarca do Corpo de Bombeiros de SC;
- 17 (dezessete) capas de chuva de nylon;
- 20 (vinte) capas de chuva de PVC;
- 32 (trinta e duas) conjuntos de capas de chuva compostos de duas peças; e
- 19 (dezenove) botas de borracha.

b) Equipamentos:

- 04 (quatro) grupos geradores de 20 KVA;
- 04 (quatro) grupos geradores de 7,5 KVA;
- 02 (dois) toldos modulares 5200 X 5200 m²;
- 01 (um) bote Zefir f.300 e metro;
- 01 (um) barco inflável Dolphin T, 3 metros fundo desmontável;
- 01 (um) barco inflável Zefir Wind, 3,60 metros de fundo rígido;
- 01 (um) barco de alumínio 5 mts PETY;
- 01 (um) barco de alumínio Aruak 500 Metal Glass;
- 01 (um) motor de popa Mercury Super 15 HP;
- 01 (um) motor de popa Yamaha 15 HP 2T;
- 06 (seis) motores de popa Mercury 15 HP 2T;
- 04 (quatro) suportes de Motor com roda;
- 01 (uma) carreta rodoviária para barco 5 mts:
- 01 (uma) carreta rodoviária marca Pirâmede;
- 52 (cinqüenta e dois) rádios EP 450 - VHT 16 canais.
- 03 (três) barcos de alumínio 5 mts 0Km marca Pety;
- 03 (três) motores de popa marca Mercury 15HP 2T Okm, séries ON 103865, 103867 e 103869.

Florianópolis, 31 de março de 2010.

Deputado Gelson Merísio - ALESC.

Major Márcio Luiz Alves- Diretor Estadual de Defesa Civil

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1238, de 17 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR MELVY ALMEIDA NETO JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-34, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Ana Paula Lima).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1239, de 17 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR vínculos de pertinência dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, que passam do gabinete do Deputado Darci de Matos para o gabinete do Deputado Antonio Ceron, a contar de 13 de agosto de 2010.

Matr	Nome do Servidor	Código e Nível do Cargo
2616	Irani Terezinha Rodolfi Pereira	PL/GAB-69
4677	Ana Carolina Correa de Machado	PL/GAB-68
5183	Tatiana Cristina Bernardo	PL/GAB-35
5187	Eduardo Nunes da Silva	PL/GAB-35
5190	Giorgia da Silva	PL/GAB-29
5191	Cristina Schirley da Silva Neves	PL/GAB-01
5197	Rosa Silveira da Silva	PL/GAB-14
5242	Roseli Euclides Costa Bisone	PL/GAB-01
5247	Daiane Cristina Borba	PL/GAB-01
5578	Nyree Van Sonnesen	PL/GAB-57
5613	Fred Wilson Ferrari	PL/GAB-60
5617	Mara Lucia do Nascimento Silva	PL/GAB-65
5736	Ramona Zilli Cardoso	PL/GAB-34
5751	Rosita Bartnikwsky	PL/GAB-35
5754	Vilmar Conrado	PL/GAB-48
6031	Elizabeth Rocha	PL/GAB-30
6104	Marlete Felippi	PL/GAB-01
6162	Sidnei Roberto Poffo	PL/GAB-48
6277	Oswaldo Cidral	PL/GAB-03
6470	Andreia Marcia de Melo Bernardi	PL/GAB-24
6472	Adriana Duarte Correa	PL/GAB-61
6475	Noemi Cristina da Luz	PL/GAB-35

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1240, de 17 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR os vínculos de pertinência relativos à lotação dos servidores abaixo relacionados, do gabinete do Deputado Darci de Matos para o gabinete do Deputado Antonio Ceron, a contar de 13 de agosto de 2010.

Matr	Nome do Servidor
0580	Paulo Cesar de Bona Pamato
1467	Jose Geraldo da Silva
2055	Ricardo Bulcao Vianna
9139	ANTONIO TIAGO DA SILVA

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1241, de 17 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR o vínculo de pertinência da Função de Confiança, código PL/FC-3, para o qual foi designado o servidor **RICARDO BULCÃO VIANNA**, matrícula nº 2055, do gabinete do Deputado Darci de Matos para o gabinete do Deputado Antonio Ceron, a contar de 13 de agosto de 2010.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1242, de 17 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR vínculos de pertinência dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Secretário Parlamentar, código PL/GAB, que passam do gabinete do Deputado Antonio Ceron para o gabinete do Deputado Onofre Agostini, a contar de 13 de agosto de 2010.

Matr	Nome do Servidor	Código e Nível do Cargo
2595	Maria de Fatima Schauffert Ramos da Silva	PL/GAB-63
2701	Alessandro Sandro Tarzan Silbert Campos da Silva	PL/GAB-48
2752	Indiara Luersen Carvalho	PL/GAB-63
2783	Jucimar Jose Lazare	PL/GAB-55
2801	Maria Elisa Cadore	PL/GAB-63
3016	Osni Ribeiro de Franca	PL/GAB-51
3252	Arnaldo Ferreira dos Santos Junior	PL/GAB-59
3265	Saulo Vieira	PL/GAB-28
4525	Volmar Gandolfi	PL/GAB-43
4853	Edson Franca da Rocha	PL/GAB-49
4864	Rodrigo Alves Padilha	PL/GAB-17
5024	Germano Griss Neto	PL/GAB-17
6163	Rafael Bulcao Vianna	PL/GAB-13
6164	Mariana Maria de Souza	PL/GAB-30
6165	Paulo Roberto Manger Knoll	PL/GAB-15
6166	Ana Paula Bleyer Remor	PL/GAB-21
6168	Gumercindo Pacher	PL/GAB-47
6386	Maurilio Alves Junior	PL/GAB-25
6387	Evita de Oliveira	PL/GAB-49
6407	Herlon Fernandes	PL/GAB-27
6479	Lisiani Debus de Matias Nahas	PL/GAB-17

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1243, de 17 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR os vínculos de pertinência relativos à lotação dos servidores abaixo relacionados, do gabinete do Deputado Antonio Ceron para o gabinete do Deputado Onofre Agostini, a contar de 13 de agosto de 2010.

Matr	Nome do Servidor
1166	Jose Filomeno Neto
1192	Paulo Tarso de Oliveira Bleyer
2013	Vera Lucia Calazans Borges
2030	Gilson Ribeiro
2686	Carlos Jose Mortari

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1244, de 17 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

RETIFICAR o vínculo de pertinência da Função de Confiança, código PL/FC-3, para o qual foi designado o servidor **PAULO TARSO DE OLIVEIRA BLEYER**, matrícula nº 1192, do gabinete do Deputado Antonio Ceron para o gabinete do Deputado Onofre Agostini, a contar de 13 de agosto de 2010.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1245, de 17 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR a servidora **MARLISE FURTADO ARRUDA RAMOS BURGER**, matrícula nº 1571, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Expediente, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, MARIA DA GRAÇA MARQUES, que se encontra em fruição de férias por sessenta dias, a contar de 09 de agosto de 2010 (DL - Coordenadoria de Expediente).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1246, de 17 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR a servidora **MARIA APARECIDA LEITÃO PACHECO**, matrícula nº 2130, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Chefia da Seção de Serviço Social, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de

Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, ELOISA HELENA MARTINS BARBOSA, que se encontra em prorrogação de licença para tratamento de saúde por 120 dias, a contar de 29 de julho de 2010 (DRH - Coordenadoria de Saúde e Assistência).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1247, de 17 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, nos arts. 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006 e alterações, c/c o art. 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007,*

DESIGNAR a servidora **MARIA SALETE DE BEM URBAN**, matrícula nº 0599, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, o cargo de Coordenador de Taquigrafia do Plenario, código PL/DAS-6, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, servidora , que se encontra em fruição de licença-prêmio por trinta dias, a contar de 1º de setembro de 2010 (Coordenadoria de Taquigrafia do Plenario).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1248, de 17 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

LOTAR no Gabinete do Deputado Valdir Vital Cobalchini **SAMIRA MARIA ROMAN ROS**, servidora do Poder Executivo - IPREV, colocada à disposição na Assembleia Legislativa pelo Ato nº 1694, de 06 de agosto de 2010, sob a égide do Termo de Convênio nº 08088/2003-8.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1249, de 17 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR a servidora **MARI ANGELA PAULI CUSTÓDIO**, matrícula nº 1592, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerente de Redação, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, MARLISE FUTADO ARRUDA RAMOS BURGER, que se encontra exercendo em substituição o cargo de Coordenador de Expediente, por sessenta dias, a contar de 09 de agosto de 2010 (DL/CE - Gerência de Redação).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1250, de 17 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, §1º, e art. 38, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

DESIGNAR a servidora **ZILÁ FALCK BORTOLINI**, matrícula nº 1959, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria Técnica-Administrativa, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, MARIA ANGELA PAULI CUSTÓDIO, que se encontra exercendo em substituição a função de Gerente de Redação por sessenta dias, a contar de 09 de agosto de 2010 (DL - Coordenadoria de Expediente).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1251, de 17 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR JUAREZ FURTADO, matrícula nº 5945, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 10 de agosto de 2010 e consequentemente tornar sem efeito a Portaria nº 1219, de 10 de agosto de 2010 (Deputado Marcos Vieira).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1252, de 17 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

PRORROGAR LICENÇA para tratamento de saúde do servidor abaixo relacionado:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1388	Luiz Lopes Vieira Filho	60	02/08/10	1698/10

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1253, de 17 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63,* caput*, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde a servidora abaixo relacionada:

Matr	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Proc. nº
1389	Maria Celeste Ferreira Monteiro	07	03/08/10	1699/10

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1254, de 19 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 169, I, da Lei nº 6.745, de28 de dezembro de 1985,*

EXONERAR o servidor **RICARDO ZANATTA GUIDI**, matrícula nº 3200, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar de 19 de agosto de 2010 (Gab Dep Altair Domingos Zenatti).

Nazarildo Tancredo Knabben
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1255, de 19 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **LUCIANO PORTO**, matrícula nº 4059, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-68, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Altair Domingos Zenatti).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1256, de 19 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XI, da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *nos termos dos arts. 9º e 11 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações,*

NOMEAR **CLÁUDIO RODRIGO ANDERSON**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-36, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a contar da data de sua posse (Gab Dep Onofre Santo Agostini).

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1257, de 19 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006,

RESOLVE: *com fundamento no art. 3º, IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução nº 967, de 11 de dezembro de 2002,*

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão nº 033/2010.

Matr	Nome do Servidor	Função
2169	Sinara Lucia Valar Dal Grande	Pregoeiro
0947	Valter Euclides Damasco	Pregoeiro substituto
0775	Adriana Lauth Gualberto	Equipe de apoio
1877	Antonio Henrique Costa Bulcão Vianna	
1332	Hélio Estefano Becker Filho	
2543	Juçara Helena Rebelatto	

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1258, de 19 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1695/2010,

RESOLVE: *com fundamento no art. 78 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar nº 81, de 10 de março de 1993, c/c a Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991, e a Lei Complementar nº 316, de 28 de dezembro de 2005,*

CONCEDER a servidora **HELOISA HELENA DA SILVA LAFUENTE**, matrícula nº 2034, **LICENÇA-PRÊMIO** referente ao quinquenio compreendido entre 09 de agosto de 2005 e 08 de agosto de 2010.

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 1259, de 19 de agosto de 2010

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº 100, de 15 de fevereiro de 2002,

RESOLVE: *com fundamento no art. 84, § 1º, da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 36, de 18 de abril de 1991,*

INCLUIR na folha de pagamento dos servidores a seguir nominados, quotas de **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**, incidentes sobre os respectivos vencimentos, com o início de vigência e percentual enumerados na seqüência:

Nome servidor	Matr	Percentual		Vigência	Processo nº
		Concedido	Total		
Lino José Damiani Destro	2957	3%	27%	01/08/10	1649/10
Fernando Dias	3671	3%	9%	05/08/10	1664/10

Nazarildo Tancredo Knabben

Diretor Geral

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 119.4/2010

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011 e adota outras providências.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 120, § 3º, da Constituição do Estado e na Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I - as Metas e Prioridades da Administração Pública Estadual;

II - a organização e estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos e suas alterações;

IV - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Estado;

V - a Política de Aplicação das Instituições Financeiras Oficiais de Fomento;

VI - as disposições relativas às Políticas de Recursos Humanos da Administração Pública Estadual; e

VII - as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º Com referência as Metas Fiscais para 2011 e em observância as regras sobre a responsabilidade fiscal, serão apresentadas em anexo:

I - Demonstrativo de Metas Anuais;

II - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio da Previdência dos Servidores;

VII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Além do estabelecido no *caput* deste artigo, será apresentado, em anexo, o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 3º As prioridades da administração pública estadual para o exercício de 2011 estão discriminadas no Anexo de Prioridades da Administração Pública Estadual, desta Lei.

§ 1º As prioridades da administração pública estadual, bem como as obras ou prestação de serviços priorizadas em Audiências Públicas do Orçamento Estadual Regionalizado, terão precedência na alocação dos recursos no projeto de lei orçamentária para o exercício

de 2011, atendidas, primeiramente, as despesas com as obrigações constitucionais e legais e com as despesas básicas referenciadas no parágrafo único do artigo 17 desta lei, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

§ 2º Para atendimento do disposto no art. 6º, da Lei nº 14.610, de 07 de janeiro de 2009, fica discriminada no Anexo de Prioridades da Administração Pública Estadual desta Lei e na Lei Orçamentária Anual, a programação referente ao atendimento das políticas públicas compensatórias aos municípios com Índice de Desenvolvimento Humano - IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do Estado.

§ 3º Além da programação priorizada no Anexo de Prioridades da Administração Pública Estadual, constarão obrigatoriamente do orçamento fiscal e da seguridade social para 2011, as despesas básicas referenciadas no parágrafo único do art. 17, desta Lei.

Art. 4º Integrarão a lei orçamentária de 2011 e a sua execução os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio público estadual.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inclusive as empresas estatais dependentes;

II - o Orçamento da Seguridade Social referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, fundações instituídas e mantidas pelo poder público, inclusive as empresas estatais dependentes, que se destinam a atender as ações de saúde, previdência e assistência social; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas não dependentes em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa do Estado será constituído de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento, na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, compreenderá os seguintes demonstrativos:

I - evolução da receita;

II - sumário geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;

IV - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas - orçamento fiscal;

V - demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas - orçamento da seguridade social;

VI - demonstrativo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por fonte - recursos de todas as fontes;

VII - demonstrativo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por fonte - orçamento fiscal;

VIII - demonstrativo da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por fonte - orçamento da seguridade social;

IX - desdobramento da receita - recursos de todas as fontes;

X - desdobramento da receita - orçamento fiscal;

XI - desdobramento da receita - orçamento da seguridade social;

XII - demonstrativo das receitas diretamente arrecadadas por órgão/unidade orçamentária;

XIII - demonstrativo da receita corrente líquida; XIV - demonstrativo da receita líquida disponível; XV - legislação da receita;

XVI - evolução da despesa;

XVII - sumário geral da despesa por sua natureza;

XVIII - demonstrativo das destinações de recursos por grupo de despesa;

XIX - demonstrativo da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por poder e órgão;

XX - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por função;

XXI - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por subfunção;

XXII - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo a função detalhada por subfunção;

XXIII - despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por programa;

XXIV - consolidação das fontes de financiamento dos investimentos;

XXV - consolidação dos investimentos por empresa estatal;

XXVI - consolidação dos investimentos por função;

XXVII - consolidação dos investimentos por subfunção;

XXVIII - consolidação dos investimentos por função detalhada por subfunção;

XXIX - consolidação dos investimentos por programa; e

XXX documento impresso e arquivos digitais em formato DOC e XML no formato definido pela ALESC.

Art. 7º A receita orçamentária é estruturada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;

II - Origem;

III - Espécie;

IV - Rubrica;

V - Alínea; e

VI - Subalínea.

§ 1º O primeiro nível de classificação, denominado Categoria Econômica, utilizado para mensurar o impacto das decisões do governo na conjuntura econômica, será subdividido em:

a) Receitas Correntes: são os ingressos tributários, de contribuições, patrimoniais, agropecuários, industriais, de serviços, de transferências correntes e de outras receitas correntes;

b) Receitas de Capital: são os ingressos de operações de crédito, de alienação de bens, de amortização de empréstimos, de transferências de capital e de outras receitas de capital;

c) Receitas Correntes Intra-Orçamentárias: são aquelas provenientes das transações correntes entre unidades orçamentárias pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

d) Receitas de Capital Intra-Orçamentárias: são aquelas provenientes das transações de capital entre unidades orçamentárias pertencentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;

§ 2º O segundo nível da classificação das receitas, denominado Origem, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que as mesmas ingressam no patrimônio público;

§ 3º Por ser vinculado à Origem, o terceiro nível, denominado Espécie, permite qualificar com maior detalhe o fato gerador dos ingressos de tais receitas;

§ 4º O quarto nível da classificação das receitas, a Rubrica, identifica dentro de cada espécie de receita uma qualificação mais específica, agregando determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si;

§ 5º A Alínea, quinto nível da classificação das receitas, funciona como uma qualificação da rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros;

§ 6º O sexto nível da classificação da receita, a Subalínea, constitui o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 8º A despesa orçamentária é estruturada segundo a:

I - Classificação Institucional - reflete a estrutura organizacional de alocação dos créditos orçamentários, discriminada em órgãos e unidades orçamentárias;

II - Classificação Funcional - de aplicação comum e obrigatória a todos os entes da federação, instituída pela Portaria Federal nº 42, de 14 de abril de 1999, agrega os gastos públicos por área de ação governamental, cuja composição permite a consolidação das contas nacionais. A classificação funcional está estruturada em:

a) Função: maior nível de agregação das diversas áreas de atuação governamental, se relaciona com a missão institucional do órgão; e

b) Subfunção: representa um nível de agregação imediatamente inferior à função, evidenciando cada área de atuação do governo através da reunião de determinado subconjunto de despesas e identificando a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções.

III - Estrutura Programática - cuja responsabilidade de criação é de cada ente da federação, está estruturada em Programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos no Plano Plurianual. A estrutura programática tem a seguinte composição:

a) Programa: caracteriza-se por ser o instrumento de ação governamental que permite ao governo atingir um objetivo, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;

b) Ação: identifica operações das quais resultam em bens e serviços que contribuem para atender ao objetivo de um Programa;

c) Subação: vinculada a uma Ação, caracteriza-se por ser um instrumento de programação que visa à identificação mais detalhada do combate as causas de um problema que deu origem a um programa.

IV - Natureza da Despesa: a classificação da despesa orçamentária, segundo a sua natureza, compõe-se de:

a) Categoria Econômica: subdividida em Despesa Corrente, que não contribui, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e em Despesa de Capital, que contribui, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital;

b) Grupo de Natureza da Despesa: agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, codificados e subdivididos em:

1 - Pessoal e Encargos Sociais

2 - Juros e Encargos da Dívida

3 - Outras Despesas Correntes

4 - Investimentos

5 - Inversões Financeiras

6 - Amortização da Dívida

7 - Reserva do RPPS

8 - Reserva de Contingência;

c) Modalidade de Aplicação: com a finalidade de indicar se os recursos são aplicados diretamente pelos órgãos ou entidades no âmbito da mesma esfera de governo ou por outro ente da federação e suas respectivas entidades e objetiva, ainda, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos. As modalidades de aplicação abaixo codificadas são:

20 - Transferências da União

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

40 - Transferências a Municípios

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

71 - Transferências a Consórcios Públicos

80 - Transferências ao Exterior

90 - Aplicações Diretas

91 - Aplicação Direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social

99 - A definir.

d) Elemento de Despesa: com a finalidade de identificar na execução orçamentária os objetos de gastos, podendo ter desdobramentos facultativos, dependendo da necessidade da execução orçamentária e de escrituração contábil;

Art. 9º Para fins de integração entre as receitas e despesas orçamentárias será identificado no orçamento o mecanismo denominado de Destinação de Recursos, codificado por:

I - Identificador de Uso - IDUSO: código utilizado para indicar se os recursos se destinam a contrapartida;

II - Grupo de Destinação de Recursos: indica sobre o exercício em que foram arrecadados, se correntes ou anterior, subdivididos em:

a) Recursos do Tesouro - para efeito de controle orçamentário, financeiro e contábil, indica os recursos geridos de forma centralizada pelo Tesouro do Estado, que detém a responsabilidade e controle sobre as disponibilidades financeiras;

b) Recursos de Outras Fontes - para efeito de controle orçamentário, financeiro e contábil, indica os recursos arrecadados de forma descentralizada, originários do esforço próprio das Unidades Orçamentárias da Administração Indireta, seja por fornecimento de bens, prestação de serviços, exploração econômica do patrimônio próprio ou oriundos de transferências voluntárias de outros entes;

III - Especificação das Destinações de Recursos - código que individualiza e indica cada destinação, segregando as destinações em dois grupos: destinações primárias e não-primárias;

IV - Detalhamento das Destinações de Recursos - é o maior nível de particularização da destinação de recurso, não utilizado na elaboração do orçamento e de uso facultativo na execução orçamentária.

Parágrafo único. A Destinação de Recursos será utilizada tanto para o controle das destinações da receita orçamentária quanto para o controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária.

Art. 10. Na lei orçamentária de 2011 e em suas alterações, o detalhamento da despesa será apresentado por órgão/unidade orçamentária, discriminado por função, subfunção e programa, especificado no mínimo, em projeto, atividade ou operação especial, identificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, a destinação de recursos e os respectivos valores.

Parágrafo único. Na execução orçamentária a despesa será empenhada conforme a estrutura apresentada no *caput* deste artigo e por, no mínimo, elemento de despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 11. A programação e execução orçamentária para 2011, tendo por base o Plano Catarinense de Desenvolvimento, o Plano de Governo e o Plano Plurianual para o período de 2008-2011, deverão orientar-se pelas seguintes diretrizes gerais:

I - ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade por meio dos Conselhos de Desenvolvimento Regional, das Audiências públicas do Orçamento Estadual Regionalizado, com as Secretarias de Estado Setoriais e suas entidades vinculadas, planejando e normatizando as políticas públicas na sua área de atuação e as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional atuando como agência de desenvolvimento, executando as políticas do Estado em suas respectivas regiões;

II - desburocratização, descentralização e desconcentração dos circuitos de decisão;

III - melhoria dos processos, colaboração entre os serviços, compartilhamento de conhecimentos e a correta gestão da informação, visando à prestação eficiente, eficaz, efetiva e relevante dos serviços públicos;

IV - engajamento, integração e participação da sociedade organizada para, de forma planejada, implementar e executar políticas públicas e viabilizar instrumentos de desenvolvimento econômico sustentável para a geração de novas oportunidades de trabalho e renda, promovendo a equidade entre pessoas e regiões;

V - gestão por projetos, baseada em resultados;

VI - definição de objetivos a atingir, com a criação de indicadores e a avaliação de resultados;

VII - modernização tecnológica, visando ao acesso direto, democrático e transparente da população às informações e garantindo maior agilidade aos serviços públicos;

VIII - desenvolvimento e realização do Programa de Apoio à Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial da Administração Estadual - PMAE, financiados com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Social - BNDES, com vistas à modernização e melhoria da estrutura de gestão na administração pública, a promoção do equilíbrio das receitas e despesas e ao oferecimento de serviços públicos de qualidade e quantidade, que atendam às demandas da sociedade;

IX - desenvolvimento e realização de Plano de Prevenção de Desastres Naturais por meio de cooperação financeira não-reembolsável junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

X - desenvolvimento e realização do projeto de Ampliação e Modernização Tecnológica das Unidades Hospitalares - PROSAÚDE SC, com o objetivo de adquirir equipamentos, sem similar nacional, importados da Alemanha;

XI - desenvolvimento e realização do projeto de Gestão de Serviços Públicos - PROGESTÃO, financiados com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, com o objetivo de adquirir bens e contratar serviços necessários à melhoria da gestão dos serviços públicos; e

XII - desenvolvimento e realização do Programa de Gestão Fiscal do Estado - PROGEFIS, financiados com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, viabilizando a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal do Estado, por meio do fortalecimento institucional que congrega as Secretarias de Estado do Planejamento, Fazenda, Administração e Procuradoria Geral do Estado, visando ao incremento da receita própria, o aumento na efetividade e na qualidade do gasto público e prover melhores serviços aos cidadãos.

Art. 12. Na elaboração do projeto de lei do orçamento, as despesas finalísticas, respeitada a legislação em vigor, serão programadas a fim de atender as determinações constantes da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, visando a sua execução na área de abrangência das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional.

Art. 13. Na elaboração e execução do orçamento de 2011 as ações deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo, através do órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento, divulgará via internet:

I - a Lei de Diretrizes Orçamentárias e seus anexos;

II - a Lei Orçamentária e seus anexos; e

III - a execução orçamentária mensal.

Seção II

Do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Art. 14. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os três Poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto neste artigo as empresas que recebem recursos do Estado apenas sob a forma de:

I - participação acionária;

II - pagamento pelo fornecimento de bens e prestação de serviços; e

III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos.

Art. 15. As despesas do Grupo de Natureza da Despesa 3 - Outras Despesas Correntes, referenciadas no Anexo II da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do orçamento fiscal e da seguridade social, realizadas à conta de recursos ordinários do Tesouro Estadual, não poderão ter aumento em relação aos créditos programados para o exercício de 2010, corrigidas pela projeção do IPCA para 2011, salvo no caso de comprovada insuficiência decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados à comunidade ou de novas prioridades definidas no Plano Plurianual 2008-2011.

Art. 16. As receitas diretamente arrecadadas por autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dependam de recursos do Tesouro Estadual, respeitada as disposições previstas em legislação específica, serão destinadas prioritariamente ao custeio administrativo e operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida, à contrapartida de operações de crédito, de convênios e de outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. Atendidas as disposições contidas no *caput* deste artigo, as unidades orçamentárias poderão programar as demais despesas, a fim de atender as ações inerentes a sua finalidade.

Art. 17. As despesas básicas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, das unidades orçamentárias pertencentes ao Poder Executivo, serão fixadas pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento

Parágrafo único. Entendem-se como despesas básicas àquelas classificadas como pessoal e encargos sociais, energia elétrica, água, telefone, impostos, aluguéis, infraestrutura e serviços relacionados à tecnologia da informação, PASEP, dívida pública estadual, precatórios judiciais, contratos diversos e outras despesas que pela sua natureza poderão se enquadrar nesta categoria.

Art. 18. O Poder Executivo deverá estabelecer por Decreto, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2011, para cada unidade orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando com relação às despesas a abrangência necessária para a obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. Visando à obtenção das metas fiscais, de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisões no cronograma anual de desembolso mensal.

Art. 19. A limitação de empenho e a movimentação financeira de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000, para atingir as metas de resultado primário ou nominal previstas no Anexo de Metas Fiscais, deverá ser compatível com os ajustes na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e ao Ministério Público do Estado o montante de recursos indisponíveis para empenho e movimentação financeira.

Art. 20. Os valores das receitas e das despesas referenciados em moeda estrangeira serão orçados segundo a taxa de câmbio vigente no último dia útil do mês de junho de 2010.

Art. 21. A Reserva de Contigência, observado no inciso III do art.5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2010 a, no mínimo, 3% (três porcento) da receita corrente líquida e na Lei a 1% (um por cento), sendo pelo menos metade da Reserva, no Projeto de Lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do *caput* deste artigo, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas e

II - para atender programação ou necessidade específica.

Seção III

Do Orçamento de Investimento

Art. 22. O orçamento de investimento será composto pela programação das empresas não dependentes em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Para efeito de compatibilização da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com a aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos do orçamento fiscal, mediante a participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 3º As empresas cuja programação conste integralmente do orçamento fiscal e da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento.

Seção IV

Dos Precatórios Judiciais

Art. 23. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade em atividades específicas na lei orçamentária anual.

Art. 24. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio da relação dos precatórios aos órgãos ou entidades devedoras, encaminhará à Diretoria de Orçamento da Secretaria de Estado do Planejamento, até 30 de julho de 2010, os débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2011, conforme determina o art. 81, § 3º, da Constituição Estadual, discriminando-os por órgãos da administração direta, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, especificando:

I - número do processo;

II - número do precatório;

III - data da expedição do precatório;

IV - nome do beneficiário;

V - valor a ser pago; e

VI - unidade ou órgão responsável pelo débito.

Parágrafo único. Aplica-se o estabelecido pelo inciso II do § 1º do art. 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, no que se refere à opção de pagamento dos precatórios vencidos, inclusive os emitidos durante o período de vigência do regime especial.

Seção V

Das Diretrizes para o Limite Percentual de Despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Art. 25. Na elaboração dos orçamentos da Assembleia Legislativa do Estado, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Justiça do Estado, do Ministério Público e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, serão observados os seguintes limites percentuais de despesas em relação à Receita Líquida Disponível - RLD:

I - Assembleia Legislativa do Estado: 3,80% (três vírgula oitenta por cento);

a) ficam assegurados, para o exercício de 2011, além do percentual estabelecido no inciso I deste artigo, recursos necessários à ampliação e reforma do Palácio Barriga-Verde;

b) fica assegurado ao Poder Legislativo o repasse de recursos em cumprimento ao disposto no art. 94, c/c § 2º do art. 23, da Lei Complementar nº 412, de 26 de junho de 2008.

II - Tribunal de Contas do Estado: 1,40% (um vírgula quarenta por cento);

III - Tribunal de Justiça do Estado: 7,70% (sete vírgula setenta por cento), acrescidos dos recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e da folha de pagamento dos servidores inativos pertencentes às categorias funcionais de Serventuários de Justiça, Auxiliares e Juízes de Paz transferidos ao Poder Judiciário através da Lei Complementar nº 127, de 12 de agosto de 1994;

IV - Ministério Público: 3,23% (três vírgula vinte e três por cento); e

V - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC: 2,10% (dois vírgula dez por cento).

§ 1º Os recursos discriminados no *caput* deste artigo, acrescidos dos créditos suplementares e especiais, serão entregues em conformidade com o art. 124 da Constituição Estadual.

§ 2º Para efeito do cálculo dos percentuais contidos nos incisos I a V deste artigo, será levada em conta a Receita Líquida Disponível do mês imediatamente anterior aquele do repasse.

§ 3º Para o exercício financeiro de 2012, os limites percentuais de despesas dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, que deverão ser observados na elaboração dos orçamentos do exercício, em relação à Receita Líquida Disponível - RLD, serão de:

I - Assembleia Legislativa do Estado: 3,80% (três vírgula oitenta por cento);

II - Tribunal de Contas do Estado: 1,45% (um vírgula quarenta e cinco por cento);

III - Tribunal de Justiça do Estado: 7,85 (sete vírgula oitenta e cinco por cento), acrescidos dos recursos destinados ao pagamento de precatórios judiciais e da folha de pagamento dos servidores inativos pertencentes às categorias funcionais de Serventuários de Justiça, Auxiliares e Juízes de Paz, transferidos ao Poder Judiciário através da Lei Complementar nº 127, de 12 de agosto de 1994;

IV - Ministério Público: 3,30% (três vírgula trinta por cento); e

V - Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC: 2,10% (dois vírgula dez por cento).

Art. 26. Para fins de atendimento do disposto no artigo anterior considera-se Receita Líquida Disponível - RLD, observado o disposto no inciso V do art. 123 da Constituição Estadual, o total das Receitas Correntes do Tesouro do Estado, deduzidos os recursos vinculados provenientes de taxas que, por legislação específica, devem ser alocadas a determinados órgãos ou entidades, de transferências voluntárias ou doações recebidas, da compensação previdenciária entre o regime geral e regime próprio dos servidores, da cota-parte do Salário-Educação, da cota-parte da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE, da cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos.

Art. 27. O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, o estudo e a estimativa da receita para o exercício de 2011 e a respectiva memória de cálculo.

Seção VI

Das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 28. As propostas de emendas ao projeto de lei orçamentária serão apresentadas em consonância com o estabelecido na Constituição Estadual e na Lei federal nº 4.320, de 1964, observando-se a forma e o detalhamento descritos no Plano Plurianual e nesta Lei.

§ 1º Serão rejeitadas pela Comissão de Finanças e Tributação da Assembleia Legislativa do Estado e perderão o direito a destaque em plenário as emendas que:

I - contrariarem o estabelecido no *caput* deste artigo;

II - no somatório total, reduzirem a dotação do projeto ou da atividade em valor superior ao programado;

III - não apresentarem objetivos e metas compatíveis com a unidade orçamentária, projeto ou atividade, esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa e destinação de recursos;

IV - anularem o valor das dotações orçamentárias provenientes de:

despesas básicas;

a) receitas e despesas vinculadas, criadas por leis específicas;

b) receitas próprias e despesas de entidades da administração indireta e fundos;

c) contrapartida obrigatória de recursos transferidos ao Estado; e

V - anularem dotações consignadas às atividades repassadoras de recursos.

§ 2º A emenda coletiva terá preferência sobre a individual quando ambas versarem sobre o mesmo objeto da lei orçamentária.

Art. 29. Nas emendas relativas à transposição de recursos dentro das unidades orçamentárias e entre elas, as alterações serão iniciadas nos projetos ou atividades com as dotações deduzidas e concluídas nos projetos ou atividades com as dotações acrescidas.

Art. 30. As emendas que alterarem financeiramente o valor dos projetos ou atividades deverão ser acompanhadas dos respectivos ajustes na programação física.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO

Art. 31. A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 32. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei em tramitação na Assembleia Legislativa.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, total ou parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para a sanção do Governador do Estado, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção governamental à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;

II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no § 2º, à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

Art. 33. Serão priorizados recursos orçamentários para o Programa de Educação Fiscal e para a modernização tributária estadual, voltadas ao incremento da arrecadação, controle fiscal e implementação da unidade de processos cadastrais e de informações fiscais.

CAPÍTULO VI

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 34. À Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC, a quem compete a execução da política estadual de desenvolvimento econômico, o fomento das atividades produtivas e o apoio à geração da infraestrutura urbana e econômica, por meio de operações de crédito e de ações definidas em Lei, é atribuída a responsabilidade de fomentar o desenvolvimento econômico, através do apoio creditício aos programas estruturantes e projetos vinculados aos objetivos do Governo do Estado, especialmente aos que visem:

I - a melhoria dos níveis de qualidade e competitividade do parque produtivo catarinense;

II - o increment dos ganhos de produtividade e competitividade coletiva e não apenas individual, das cadeias produtivas e dos arranjos produtivos locais;

III - a proteção, defesa e preservação do meio ambiente;

IV - conservação de energia através de investimentos em eficiência energética e utilização de fontes alternativas;

V - a geração de oportunidades de emprego e renda, reduzindo as desigualdades sociais; e

VI - a redução das desigualdades intra-regionais e inter regionais;

§ 1º As prioridades atribuídas à Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC, citadas no *caput* deste artigo, deverão ser realizadas através das seguintes ações:

a) incentivo e apoio ao desenvolvimento de tecnologias voltadas a viabilizar a melhoria dos níveis de qualidade e competitividade;

b) apoio ao desenvolvimento das cadeias produtivas - CP's e dos arranjos produtivos locais - APL's;

c) apoio a projetos de Mecanismos de Desenvolvimento Limpo MDL's;

d) apoio às microempresas e as empresas de pequeno porte, inclusive as cooperativas de produtores rurais quando permitido pelo Banco Central do Brasil;

e) apoio à exportação e a formação de consórcios de exportação através de microempresas e empresas de pequeno porte;

f) apoio aos mecanismos destinados à oferta de microcrédito;

g) apoio à geração e melhoria de infra-estrutura regional e municipal de responsabilidade do setor público, em especial as relativas ao saneamento básico, além daquelas necessárias ao crescimento econômico e social e relativas ao desenvolvimento institucional;

h) atração de investimentos econômicos para o Estado; e

i) atração de recursos financeiros destinados ao fomento, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, direta e indiretamente, inclusive através de convênios com o Governo Federal.

§ 2º Os financiamentos serão concedidos de forma a preservar- lhes o valor e garantir a cobertura dos custos de captação, de operação e seus riscos, assim como promover o crescimento real do Patrimônio Líquido da Agência.

§ 3º Sem prejuízo das demais normas regulamentares, somente poderão ser concedidos empréstimos e financiamentos a municípios que atenderem às condições previstas no art. 42 desta Lei.

§ 4º A Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC elaborará um plano quadrienal de aplicação de recursos disponíveis para cada mesorregião do Estado, bem como para cada região de abrangência das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, em articulação com as respectivas Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional e Conselhos de Desenvolvimento Regional, a ser apresentado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável como base para a formulação das políticas e diretrizes do Governo do Estado para a atuação das Agências e dos Bancos de Desenvolvimento.

§ 5º A Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A. - BADESC aplicará os recursos próprios e os de repasse de acordo com o plano quadrienal de aplicação a que se refere o parágrafo anterior, administrando as suas disponibilidades de caixa e de limites regulamentares, na melhor forma da gestão financeira.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS POLÍTICAS DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 35. Desde que atendido ao disposto no art. 169 e seus parágrafos, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração e criação de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.

Art. 36. No exercício financeiro de 2011, as despesas com pessoal ativo e inativo dos três Poderes do Estado e do Ministério Público observarão o limite estabelecido na Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a apresentar projetos de realinhamento de reajuste da remuneração dos servidores públicos estaduais, nos termos do inciso I do art. 23 da Constituição do Estado.

Art. 37. No exercício de 2011, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 35 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinado ao atendimento considerado de relevante interesse público nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito da administração direta, autarquias e fundações do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Grupo Gestor.

Art. 38. O Poder Executivo, por intermédio do Sistema de Administração de Recursos Humanos, publicará, até 31 de outubro de 2010, tabela com os totais, por níveis, de cargos efetivos, comissionados, funções gratificadas e funções de confiança, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados, o valor da despesa, comparando-os com os do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais.

Art. 39. Os projetos de lei e medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, inclusive transformação de cargos, deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos.

Parágrafo único. Os projetos de lei ou medidas provisórias previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios anteriores à sua entrada em vigor.

Art. 40. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência do órgão ou entidade; e

II - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo de efeito de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia sobre as receitas e despesas.

Art. 42. As transferências voluntárias de recursos do Estado, consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para os municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, no ato da assinatura do instrumento original, de que o município:

I - mantém atualizados seus compromissos financeiros com o pagamento de pessoal e encargos sociais, bem como aqueles assumidos com instituições de ensino superior criadas por lei municipal;

II - instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos de sua competência, previstos no art. 156 da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador; e

III - atende ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, à Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e à Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No caso de atendimento do disposto no *caput* deste artigo, a contrapartida do município será de até 30% (trinta por cento) do valor do projeto, que poderá ser atendida com o aporte de recursos financeiros e bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 43. Em conformidade com o art. 26 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, a administração pública poderá destinar recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, por meio de contribuições, subvenções sociais e auxílios, observada a legislação em vigor.

Art. 44. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial durante a execução orçamentária quando as subações já estejam programadas no Plano Plurianual 2008-2011.

Art. 45. O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento poderá modificar, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, mantidas as normas constitucionais e legais, através do sistema informatizado de execução orçamentária, as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesas dentro do mesmo projeto ou atividade, bem como a modalidade de aplicação e o identificador de uso - iduso das destinações de recursos.

Art. 46. Na hipótese do autógrafo do projeto de lei orçamentária não ser sancionado pelo Governador do Estado até 31 de dezembro de 2010, a programação relativa à Pessoal e Encargos Sociais, a Juros e Encargos da Dívida, à Amortização da Dívida e a Outras Despesas Correntes poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação.

Parágrafo único. Será considerada antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados no *caput* deste artigo.

Art. 47. Para efeito do § 3º do art. 16 da Lei Complementar federal nº 101, de 2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estipulados nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações dadas pela Lei federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 48. O Poder Executivo encaminhará bimestralmente ao Poder Legislativo, relatório físico e financeiro da execução orçamentária das prioridades elencadas nas Audiências Públicas Regionais, realizadas pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 49. O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina - SIGEF-SC deverá contemplar rotinas que possibilitem a apropriação de despesas aos centros de custos ou atividades, com vistas ao cumprimento do disposto na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar federal nº 101, de 2000.

Art. 50. Fica estabelecido que o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado de Santa Catarina - SIGEF-SC estará disponível para que a Assembleia Legislativa do Estado participe do processo de elaboração do orçamento para 2011, na fase "Assembleia Legislativa".

Art. 51. Atendendo o disposto no inciso I do art. 7º da Lei nº 14.610, de 07 de janeiro de 2009, ficam listados os municípios com Índice de Desenvolvimento Humano - IDH inferior a 90% (noventa por cento) do IDH médio do Estado:

Municípios com IDH inferior a 90% do IDH médio de Santa Catarina

SDR	Secretaria de Desenvolvimento Regional	Municípios	IDHM Ano: 2000
02	SDR-Maravilha	Flôr do Sertão	0,724
03	SDR-São Lourenço d'Oeste	Campo Erê	0,728
04	SDR-Chapecó	Guatambú	0,737
04	SDR-Chapecó	Caxambú do Sul	0,738
05	SDR-Xanxerê	Entre Rios	0,694
05	SDR-Xanxerê	Ipuaçu	0,716
05	SDR-Xanxerê	Passos Maia	0,732
05	SDR-Xanxerê	Bom Jesus	0,734
08	SDR-Campos Novos	Monte Carlo	0,733
10	SDR-Caçador	Timbó Grande	0,680
10	SDR-Caçador	Calmon	0,700
10	SDR-Caçador	Lebon Régis	0,735
25	SDR-Mafra	Monte Castelo	0,737
25	SDR-Mafra	Papanduva	0,737
25	SDR-Mafra	Itaiópolis	0,738
26	SDR-Canoinhas	Bela Vista do Toldo	0,702
27	SDR-Lages	Cerro Negro	0,686
27	SDR-Lages	Campo Belo do Sul	0,694
27	SDR-Lages	Bocaina do Sul	0,716
27	SDR-Lages	Capão Alto	0,725
27	SDR-Lages	Ponte Alta	0,727
27	SDR-Lages	São José do Cerrito	0,731
28	SDR-São Joaquim	Bom Retiro	0,732
28	SDR-São Joaquim	Rio Rufino	0,736
34	SDR-Taió	Santa Terezinha	0,738

Fonte: PNUD Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 04 de agosto de 2010.

Deputado Marcos Vieira

Presidente da Comissão de Finanças e Tributação

(Lei de Diretrizes Orçamentárias Prioridades da Administração Pública Estadual 2011 e Anexos I e II disponíveis em link no site www.alesc.sc.gov.br)

*** X X X ***